

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

INDICAÇÃO Nº

240/2024

O Vereador **Leandro Magoga**, no uso de suas prerrogativas parlamentares, etc.;

Indica

ao Excelentíssimo **Prefeito EVANDRO FARIAS MURA**, as providências que se fizerem necessárias junto a **Diretora-Geral de Saúde ROSANA VASSOLER FERNANDES THEODORO DE OLIVEIRA**, no sentido de realizar estudos visando disponibilizar um **veículo para o transporte exclusivo dos pacientes atendidos pelo Hospital de Amor - Unidade Jales/SP**, onde o mesmo possa ter 2 horários de funcionamento, sendo um no período da manhã e um no período da tarde (depois do almoço) a fim de diminuir o tempo de espera e consequentemente dar maior comodidade aos pacientes.

JUSTIFICATIVA:

A presente propositura objetiva atender aos pedidos dos próprios pacientes que utilizam do transporte oferecido pelo município para irem no Hospital de Amor na cidade de Jales para realização de sessão de quimioterapia.

Ocorre que, na maioria das vezes os pacientes que fizerem aplicação da medicação no período da manhã acabam tendo de ficar até o fim da tarde para retornarem para Santa Fé por conta do transporte, situação essa que acaba causando transtornos e sendo desgastante para os pacientes, uma vez que após receberem a medicação os mesmos necessitam de repouso e querem o aconchego de seu lar.

Diante do exposto, sugere-se que a Administração Municipal realize estudos com o intuito de disponibilizar referido transporte a fim de diminuir o tempo de espera e consequentemente dar maior comodidade aos pacientes.

Daí a razão da presente propositura estar a merecer a atenção da Administração Municipal.

Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro
06 de junho de 2024

LEANDRO MAGOGA
Vereador - PP

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo
ENCAMINHADA
em Sessão de

11/06/2024

www: camarasantafedosul.sp.gov.br
e-mail: camarasantafe@hotmail.com/contato@camarasantafedosul.sp.gov

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo

06 JUN. 2024

PROT. Nº411

PROTOCOLO